



LEI ORDINÁRIA Nº 2.062, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES

MARILDO DOMINGOS FELIPPI, Prefeito Municipal de Rio dos Cedros, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º. Ficam anuladas no orçamento vigente as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0365.0050.2011 – Manutenção de Creches

3319000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação).....71.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2041 – Manutenção da Casa da Cidadania

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....8.000,00

0008.0244.0140.2034 – Manutenção, Ampl. Progr. Habitação Social

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....2.000,00

Total Geral.....81.000,00

Art.2º. Com a soma das anulações do artigo anterior, ficam suplementadas as dotações orçamentárias a seguir demonstradas até o limite de:

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Rio dos Cedros

05 – Secretaria de Educação

002 – Educação Básica

0012.0361.0060.2010 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

3449000000000000 – Aplic. Diretas (1.010.000 – Rec. de Impostos - Educação).....71.000,00

10 – Secretaria de Saúde e Bem Estar Social

002 – Fundo Municipal de Assistência Social de Rio dos Cedros

0008.0244.0140.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social

3339000000000000 – Aplic. Diretas (1.000.000 – Recursos Ordinários).....10.000,00

Total Geral.....81.000,00

Art.3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Rio dos Cedros, em 08 de outubro de 2019.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI

Prefeito de Rio dos Cedros

A presente Lei foi devidamente registrada e publicada na forma regulamentar em 08 de outubro de 2019.

Margaret Silvia Gretter

Diretora de Gabinete